



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 001/2023

PORTARIA
Nº 002/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, os Servidores **Sidney Ramos**, Mat. sob nº 55; **Deborah Gleine de Oliveira Lima**, Mat. sob nº 112, e **Estefânio Carlos Leite de Oliveira**, Mat. sob nº 1.404, para sob a presidência do primeiro, passarem a compor a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do material a ser adquirido para os serviços de obras e demais serviços deste Município de Juru, Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 1º - **Nomear** para fazerem parte da Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio deste Município de Juru, Estado da Paraíba, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

RONNY KLEBER PEREIRA LIMA, Pregoeiro – Matrícula 547.
SIDNEY RAMOS, Membro - Matrícula 55.
ESTEFANIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA, Membro- Matrícula 1.404.

Parágrafo Único: O Presidente designado atuará como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e terá poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 003/2023



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

- a) Jefferson Cordeiro de Moraes - Engenheiro Civil, CREA nº 1616725648
- b) José Marcelo Vasco Soares, matrícula nº 1505
- c) Natalício Marcolino Ramos, matrícula nº 328

II - Suplentes:

- a) Deborah Gleine de Oliveira Lima, matrícula nº 112
- b) Severino Ramos Leite, matrícula nº 806
- c) José Alves da Silva, matrícula nº 808

Art. 2º - A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de:

- a) Recolhimento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- b) Desapropriações, compras ou vendas de imóveis pelo Município de Juru;
- c) Permuta;
- d) Concessão de direito real de uso;
- e) Doação;
- f) Usucapião;
- g) Venda em leilão;
- h) Dação em pagamento;
- i) Aquisições diversas e demais transações de interesse do Município de Juru.

Parágrafo Único: Será necessária a participação e as assinaturas de todos os membros titulares da comissão, sendo que na ausência de 01(um) Membro Titular, 01 (um) suplente deverá substituí-lo.

Art. 3º - A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Juru será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA

Nº 004/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Junta Médica Oficial - JMO do Município de Juru, Estado da Paraíba, composta pelos Médicos abaixo relacionados:

- 1- Rannery Leite da Silva Inácio, CRM/PB nº 13164
- 2- Wagner da Silva Leite, CRM/PE nº 023047
- 3- Francisco Mikael Alves Xavier, CRM/PB nº 12956

Art. 2º - A Junta Médica nomeada terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA
Nº 005/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, deste Município de Juru, Estado da Paraíba, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Titulares:

- a) Sêrgia Lúcia Pereira Veras - matrícula nº 605
- b) Veranilda Jerônimo dos Santos Alves - matrícula nº 742
- c) José Alexandrino Gomes - matrícula nº 135

II - Suplentes:

- a) Jailma Leite Santana de Sousa - matrícula nº 1233
- b) Maria Aparecida Batista Alves da Silva - matrícula nº 1195
- c) Amanda Torres Ramos - - matrícula nº 426

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial de Processos administrativos será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 006/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 31, Inciso V, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, CI/RG sob nº 3.772.164-SSDS/PB, CPF sob nº 102.244.814-52, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 007/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 33, Inciso IV Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22



Estado da Paraíba Governos Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor **NATAN ALVES RAMOS**, CI/RG 4.232.605 SSDS/PB, CPF/MF nº. 708.204.964-13, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTOS**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 008/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 33, Inciso IV Alínea "b" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora **LAISA LAURINDO SILVÉRIO**, CI/RG 4.222.907 SSDS/PB, CPF/MF nº. 128.727.514-16, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Educação deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 009/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 31, Inciso V, Alínea "d" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor **JOSEANE ALVES MACÉDO DA SILVA**, CI/RG



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2.688.876 SSDS/PB – 2ª Via, CPF/MF nº. 068.903.384-21, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AMPARO AO IDOSO**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora, nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 19, Inciso I, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 094/2022, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Juru, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º - [...], para em Comissão exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo DAS-1, [...]."

Leia-se: "Art. 1º - [...], para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**, Símbolo SM-2, [...]."

Art. 2º - Ratifica-se os demais termos da Portaria nº 094/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **IRISVAN GRANGEIRO DA SILVA**, matrícula sob nº073, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 2º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA**, matrícula sob nº078, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO.

Art. 3º - **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **CILEIDE EUFRASIO DA SILVA**, matrícula sob nº088, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF CORNELIO DE SOUZA NASCIMENTO.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 4º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **ANA PAULA FERREIRA GOMES**, matrícula sob nº102, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF LUIZ DE S. BRASIL “ RAJADA”.

Art. 5º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **ISLEANDIA BARBOSA MEDEIROS LEITE**, matrícula sob nº087, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF LUIZ DE S. BRASIL “ RAJADA”.

Art. 6º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **MARIA AUXILIADORA PIRES DE AMORIM**, matrícula sob nº098, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 7º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **JOSELMA GONZAGA DA COSTA CAVALCANTE**, matrícula sob nº130, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF COSME PIRES “BREJINHO”.

Art. 8º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **CLAUDIA REJANE RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula sob nº109, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF “JORGE”

Art. 9º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível II, Classe A3; para o Nível III, Classe A3, ao Servidor **ADAO LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula sob nº1115, Professor com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF POSSIDONEO DA COSTA VERAS “CACHOEIRA”.

Art. 10º – **CONCEDER**, Progressão Funcional do Nível V, Classe A3; para o Nível VI, Classe A3, a Servidora **ALDENIZA EUFRASIO ALVES MARTINS**, matrícula sob nº117, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF E. DO NASCIMENTO “GLORIA”

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional